BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA IMA-B MASTER LONGO PRAZO

CNPJ: 27.943.626/0001-98

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. **Data, Hora e Local:** Assembleia realizada em 22 de julho de 2020, às 11h30, na sede social da Administradora do **BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA IMA-B MASTER LONGO PRAZO** ("Fundo"), a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.850.686/0001-69, no SBS Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília, 7º andar, Brasília/DF.

2. **Convocação e Presença:** Compareceu à Assembleia a totalidade de cotistas do Fundo, conforme lista de presença em anexo, o que supre a falta de convocação, de acordo com o § 6º do Art. 67 da Instrução CVM nº 555/14.

3. **Mesa:** Para assumir a presidência dos trabalhos foi eleita a Srta. Laura Zuza Perdigão, representante da Administradora, que convidou a Srta. Helena Kalyvas de Carvalho para secretariar a reunião.

4. **Ordem do dia:**

(i) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas - exercício findo em 31/12/2019;

(ii) Aprovação do novo Regulamento do Fundo ("Novo Regulamento"), para refletir o novo padrão redacional adotado pela Administradora, elaborado de acordo com o disposto na Instrução Normativa CVM n° 555/14 ("ICVM 555"), e que também contempla a alteração dos seguintes itens:

a) Exclusão das referências ao "Formulário de Informações Complementares", que deixou de ser obrigatório após alterações introduzidas na ICVM 555, considerando que as informações estarão disponíveis no texto do Regulamento e/ou na Lâmina de Informações Essenciais do FUNDO; e inclusão de seção relativa à tributação aplicável ao Fundo;

b) Inclusão da possibilidade do Administrador contratar, em nome do Fundo, outros distribuidores, desde que devidamente habilitados e autorizados a prestar serviços de distribuição de cotas;

c) Atualização das referências e inclusão da obrigatoriedade de observação das vedações dispostas na legislação aplicável aos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (RPPS), e Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC");

d) Transferência do quadro de limites de exposição por emissor e ativo, pertencente à Política de Investimento, para o Anexo I;

e) Exclusão dos valores de movimentação (aplicações, resgates e saldo mínimo de permanência), que já estão disponíveis no site do Distribuidor e na Lâmina de Informações Essenciais;

f) Adequação das matérias de competência da Assembleia Geral; e inclusão da possibilidade de realização de assembleia geral por meio eletrônico;

g) Inclusão da preferência pela comunicação com os cotistas por meios eletrônicos, relativamente à divulgação de informações do Fundo, inclusive extratos e convocações da Assembleia Geral;

h) Inclusão dos dados de contato do Administrador e do Distribuidor para esclarecimento de dúvidas, solicitações, sugestões, reclamações e obtenção de informações do Fundo;

Documento original assinado disponível na sede do Administrador.

i) Renumeração dos artigos, títulos e capítulos.

5. **Deliberações:** Após os esclarecimentos necessários, os cotistas aprovaram por unanimidade os itens (i) e (ii) da pauta, sendo que a nova versão do Regulamento, anexa, entrará em vigor na data de registro do documento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a partir de 3/8/2020, e no mesmo momento em que o Formulário de Informações Complementares deixará de existir.

6. **Encerramento:** Encerrados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos.

Laura Zuza Perdigão
Presidente

Helena Kalyvas de Carvalho
Secretária

Documento original assinado disponível na sede do Administrador.